



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI

Nº 064/2009.

**“DENOMINA ZIDOMAR GRANATO O CENTRO DE REFÊRENCIA
DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA”**

AP. 901 UA 0

AUTORIA: Dr. Eraldo Teodoro de Oliveira.

ENVIADO ÀS COMISSÕES: (em vermelho).
LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO;
FINANÇAS E ORÇAMENTO;
MÉRITOS TEMÁTICOS;
REPRESENTATIVA;

Incluído na Ordem do Dia	Em	/	/
Pedido de Vistas	Em	/	/
1ª Discussão e Votação	Em	/	/
2ª Discussão e Votação	Em	/	/
Aprovado em Redação Final	Em	/	/
Promulgada	Em	/	/
LEI Nº	Sancionada	Em	/
Publicada no Órgão Oficial	Nº	Em	/



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua. Francisco Albuquerque, 1488

- Telefax (044) 3523-23.30 - CEP 87302-220

- Cx. Postal 450

CNPJ 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br

www.camaracm.com.br

e-mail: vereadoreraldoteodoro@camaracm.com.br



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

Protocolo Nº 1302/09

Campo Mourão, 17/09/09 Horas 11:15

Quian
PROTOCOLISTA

AO DAH: AO

ASSESSOR JURIDICO
13/10/09

Ademirino

PROJETO DE LEI Nº 064 /2009

"DENOMINA ZIDOMAR GRANATO O CENTRO DE REFERÊNCIA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA".

No uso das atribuições que nos confere o inciso I, do artigo 107, do Regimento Interno desta Casa de Leis, estamos submetendo à apreciação do Plenário o seguinte **Projeto de Lei**:

Art. 1º - Fica denominado **Zidomar Granato** o Centro de Referência da Pessoa com Deficiência.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão à custa de dotações consignadas no vigente orçamento.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor no dia da sua publicação no Órgão Oficial do Município, revogando-se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, em 2 de janeiro de 2009.

DR. ERALDO TEODORO DE OLIVEIRA

/LQ

[Handwritten signature]
2



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua. Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (044) 3523 - 23.30 - CEP 87302 - 220 - Cx. Postal 450

CNPJ: 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br

www.camaracm.com.br

e-mail: vereadoreraldoteodoro@camaracm.com.br



MENSAGEM JUSTIFICATIVA PROJETO DE LEI Nº 064/2009

Senhores Vereadores,

Apresentamos esta proposição para homenagear a uma pessoa que dedicou - se a causa dos Portadores de Deficiência, ocupando seu tempo trabalhando integralmente em prol destes.

Zidomar foi a pessoa que lutou, defendeu e buscou recursos, enviando inúmeros ofícios, participou ativamente de todos os conselhos municipais, enquanto Presidente da AMDEFI – Associação Mourãoense dos Portadores de Deficiência Física, buscou ajuda de todas as autoridades competentes, com o intuito de angariar fundos para a construção deste Centro de Referência.

Após a sua morte foi enterrado em Janiópolis a pedido de sua mãe, que mora naquela cidade, mas sua viúva, D. Luzinete Evangelista da Silva Granato e seus filhos José, Adriana e Marta moram em nossa Cidade.

Nada mais justo então que seja homenageado com a denominação deste Centro.

SALA DAS SESSÕES, em 2 de janeiro de 2009.


DR. ERALDO TEODORO DE OLIVEIRA

/LQ.

98



ZIDOMAR GRANATO

HISTORIA DA MINHA VIDA

Eu Nasci : ENG- SCHMIDT / SP , Vim Para o Paraná 1964 , foi morra em Bredapolis Municipio de Janiópolis , com a e idade de 2 ano, mais um irmão, que se chama Osmar Granato , meus pai José Granato , Luzia Calegher Granato.

Nos fomos morra sitio do meu avó neste período, nasceu duas irmã que si chama Marta e Parecida, Ficamos por 4 ano no sítio do avó. Após fumo morra numa chácara ficamos 3 ano.

Meu pai começou com 24 de idade, a sentir uma cancera na perna, perder a foça da perna não estava, conseguindo trabalhar mais , sofria muito a minha mãe também , tinha que fazer tudo, trabalho da lavoura.

Ai resolveram compra um comercio para poder trabalhar isso aconteceu em 1971 ai colocarão uma soverteria peto de uma escola ,eu estava com 9 ano de idade.

Vim aprender fanar , tinha 4 ano idade por que os Pais antigamente não conversava com os filho, primeira palavra chame o meu pai de boi , porque lhe chama os boi na mangueira para prender os bezerro para tira o leite, só que também quando chegava uma folia de reis eu e meio Irmão corria de medo ia esconder de macho de uma cama , Meio irmão também veio aprender fanar tinha 3 ano idade .

Certo dia chegou um comprador de frango, na nos chácara , com uma carroça eu muito nevado fui verificar que estava dentro da gaveta quando abri, encontrei uma garrucha de dois tiro, peguei fui para casa de um vizinho, que estava só as criança , chegando na peguei , comece atentar - atira mais não conseguir atira , ai peguei uma faca e comecei bater no gatilho da garrucha , a singrar a mar de fogo peno cano ela disparou no dedo ai sai correndo e joguei a mar numa moita de colonhão ,fui lava a mão numa mina , chegando em casa inventei uma mitira para o meus pais , falei que foi o martelo que baten no dedo, a menina desmentiu , falou que foi um tiro ,medem duas pisas de mainha de facão primeiro foi meou pai pós foi minha mãe . Eu estava com 8ano, por eu ver o meou pai atira de espingarda eu também sentia vontade de atira de espingarda .

Comecei estudar 1969 , numa escola que era perto da nossa chácara ,Só que eu não estava aprendendo muito bem, por motivo que as professora gritava , muito na orelha



Quando era criança eu tinha vontade de aprender de andar de bicicleta mais não podia andar porque eu não tinha , com isso apareceu uma pessoa para mi ensinar , são que ele mi ensinava se eu paga se , minha vontade de aprender era de mais , pedia para os meu pais compra uma , lhes falava vá trabalha primeiro para compra esta bicicleta tanto que você quer , Só que trabalhava, mais ela não enxergava que eu fazia vir aceitar a proposta do menino



Certo dia eu estava trabalhado no sitio que era do meu avô, Só que véu uma noticia que o meu, pai não estava passando me, foi a minha, prima que troce a noticia, era 11:00 horas da manha, peguei fui embora para casa correndo, quando cheguei em casa tinha muita gente em frente da minha casa, resolvi passa na frente da janela do meu quanto vi o meu pai deitado na minha cama só de calção, chegando na cozinha em com treí a minha mãe chorando falando que o pai tinha falecido foi uma tristeza que vi sentir na minha alma . Ele veio a falecer no dia 12 de Setembro de 1980, eu estava com dezoito ano de idade, para mm foi uma perda muita grande porque o meu pai era uma pessoa que não era de convença muito com os filhos, mais quando tinha que fazer um serviço de captaria ele sempre mi chamava para ajudar ele porque ele não podia fazer o serviço porque ele não tinha muita força no braço era deficiente , ele só andava segurando uma cadeira , Ele são ficava feliz quando ele tomava uma pinga fora disso ele era uma pessoa muito nervoso, vivia só pedido a morte , ele era uma pessoa sempre gostou de andar de cavalo, quando ele via eu andado de cavalo ele ficava nervoso, Ele vivia de casa para o trabalho , o comercio era junto com a casa , não tinha como sair de casa .

Pose a morte do meu pai e do avô, eu comecei sentir uma baga no meu coração, eu era tratado como pinhão , vagamundo e burro, por minha mãe, para ela, que eu fazia nada esta bom ela começava me xingar.

Teve um dia que os meus colegas viero me chama para ir no malhe em Tonéira do Este só que era no Domingo , peguemos e fomos com uma camioneta , só que o rapaz da camioneta tinha uma namorada em Cruzeiro do Este , ele só foi chegar na Segunda - Feira de madrugada, Ai chegando em casa a minha mãe começou a briga comigo, ela fanou você vá trabalhar , ai eu foi trabalhar, mais quando eu chego em casa após do trabalho , ela começou a me chigar de novo . Só que eu nunca fiz isto com a minha mãe.

Eu resolvi chama a minha namorada para fugir . Nesse dia tinha uma missa na Segunda Feira as oito horas da noite, que ela não sabia que eu ia chama ela para fugir , Só que eu não tinha o dinheiro para fugir , só que eu comecei como eu ia faz ,pedir para minha mãe ela não ia da o dinheiro, Ai eu resolvi pegar o carro e o dinheiro, peguei o carro e foi subido para a Igreja encontrei a namorada que estava subido



com as duas colega dela ai encostei perto dela e chamei para fugir as duas colega dela pônharão fogo para fugir comigo ela entrou dentro do carro quando nos estava indo para a Cidade eles começaram a perseguir nos, ai comecei correr mais eles não conseguiram pegar nos, Ai nos fomos para um Hotel e passamos a noite levantamos para ir mora isto era terça feira, ai eu tinha de encara minha mãe e pai da minha namorada, ai chegando em casa veio a minha mãe falando que coisa molinta que você fez, a gora você vai trabalhar rapaz ter que sobreviver para tratar da mulher, peguei fui trabalhar. Eu estava com dezenove anos e meio, quando resolvi isto aconteceu no dia quinze de Fevereiro de 1982. Eu fiquei morando com a minha mãe por quatro meses, Resolvi ir mora para chácara que, o finado pai que tinha comprado quando ele era vivo. Ela resolveu comprar uma casa, ai eu fui ver uma casa perto da nossa chácara ver se o dono vendia ele falou que vendia a casa, ai eu pedi quanto que o senhor quer da casa, ai ele falou que queria Oitenta mil cruzeiros só.

Eu fui ir mora porque não estava aguentando a minha mãe, ai saí da casa fui para chácara, saí sem dinheiro comecei tocar a minha vida com a minha mulher, ela estava grávida do primeiro filho quando fomos mora na chácara, só que ela teve que mim ajudar no trabalho da lavoura, porque foi um ano muito chuvoso e também era colheita de café. Também foi ano que o meu filho nasceu, foi no mês de Novembro de 1982 estava chovendo e eu não tinha carro para levar a minha esposa, só a minha mãe que tinha o carro para levar a minha mulher para hospital, só que para chegar até casa da minha mãe eu precisava ir de avião, porque estrada não tinha como, ir de carro, quando o meu filho veio a mundo foi uma grande alegria para mim e para minha esposa, que foi o primeiro neto da minha mãe.

Só que no período de 1981, meu pai veio falar com o meu pai para comprar uma chácara treze alqueires de terra, Só que ele não queria porque ele não podia cuidar da chácara, só que eu falei para ele comprar que eu cuidava da chácara, ai ele resolveu comprar, Deu uma camioneta no negócio e ficou restante para um prazo de um ano para pagar restante da dívida. Só que neste ano veio a falecer meu pai, Ai nos não tinha dinheiro para pagar o cachão, tivemos que pegar o dinheiro para pagar o cachão para poder enterrar...

Ai veio muito sofrimento para a família, porque era muita conta para pagar, assumiu responsabilidade para a minha mãe, só quando eu propus para ela que eu cuidava da terra e ainda eu fale para ela que Osmar cuidava da venda, ela falou, você não vá cuidar de nada, Esta situação me destruiu. Minha mãe ficou uma pessoa muito brava, e com isto ela brigava com ajeite muito. Para nos pagar a dívida temos que economizar ela fez, ai nos ia trabalhar todos os dias nos comia farofa todos os dias no meio do arroz e feijão tinha dia que enchia de formiga. Ai tanta luta conseguimos pagar a dívida.



mora na vila colocarão uma máquina para beneficiar o arroz, certo tempo se tornou um comprador de cereais aí ele comprou um caminhão para transportar a mercadoria , Eu estava com treze ano de idade , aí comecei ir trabalha junto com avó ele estava me ensinando como mexia com café , plantar o café na cova , como desbotar , limpa a cova .Ele queria que o meu tio me ensinava trabalha na máquina de arroz também a dirigi o caminhão só que ele não queria, ele brigava muito com filho para me ensinar a trabalha na máquina e no caminhão.

Só que nuca falei para meio avó , que era o meio sonho de aprender trabalhar máquina e aprender a dirigi . Ele era um homem muito sábio , Eu gostava muito do meu avó ,que lhe também de mi nos vivia junto tempo todo, chegava a noite , lhe queria que eu ia na casa dele para coça o pé e cortar a unha.

Nos ia trabalhar to dia de carroça era nojo da casa só que lhe cantava musica da Italiana para mi ouvir só que eu não entedia as palavra das musica . Ele me o ofereceu quinhentos pé de café para mi toca , Só que eu estava com quatorze ano de idade, Aí no próximo ano de uma caga ,chegou a colheita , ele peto de mi e falou Zido quero ver você terminar esta colheita .Quando vender o café eu vou compra um caminhão para ensinar você a trabalha . Amalha eu não veio sedo com você só vou as 11 horas buscar a ultima viaje do café. Só que eu recebi a noticia que o meu avó tinha falecido de madrugada de sábado. Só que ávida me mostrou outro caminho do sofrimento a perda do ante querido , Neste período eu estava com de 15 ano de idade

Eu era uma pessoa muita nevosa , a minha mãe lha mi chamava a tesão de mi ,aí eu ficava bravo tudo que eu encontrava na frente destruía, porque eu ficava a frito , tudo que , fazia para minha mãe nada estava bom e com isso , apanhava todo dia , eu fanava para lha que , sentia uma tontura lha fanava que era barda mia . Quando estava com 17 ano de idade ,aí sai de cavalo para chama as pessoas para ,ajudar trilha o milho que estava na roça chegando na em casa desmaiei decimar do cavalo fui para no hospital

médico falou para minha mãe que eu estava ficando loco que eu tinha de faz um Elétrico na cabeça aí fui fazer o ensaio , deu uma marcha de sangue no cerebro, comecei fazer o tratamento .

Ela proibia nos pegar doces , refrigerante e soverte , nunca obedecia ela, ia a noite e catava . meu irmão escondia o cigarro para fuma , Quando nos ia almoça lhe também escondia mistura dentro do prato de macho do arroz , para lha não veie, Mais se lha descobria que estava faltando na panela , eu que era o ocupado de só mi a mistura da panela ,aí era uma sura na seta que eu levava .



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA - SECRETARIA DE REGISTRO CIVIL E TABELIONATO

Estado do Paraná - Município de Campo Mourão

Reg. Civil - Livro 0-039



LIVRO 0-039

FOLHA 113

TERMO 016550

OBITO

Sob os N^{os} citados, foi lavrado hoje o Obito de.....
e ZIDOMAR GRANATO e

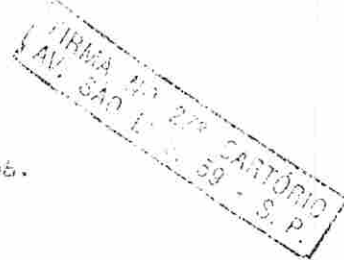
falecido em 19/01/2006, às 10:45hs, no Central Hospitalar, em Campo Mourão-PR, do sexo masculino, aposentado, casado, natural de Engenheiro Schmidt-SP, residente e domiciliado à Rua Jose Teodoro de Oliveira, 257 - Jd. Florida, em Campo Mourão-PR, com 43 anos de idade, nascido em 02/07/1962. Filho de JOSE GRANATO e LUZIA CALEGHER GRANATO, naturais do Estado de SP. Ele falecido, ela aposentada, residente em Janiópolis - PR. Declarante: Jose Calagher (RG-713.499-8-PR) tio do falecido, residente na Av. Guilherme de Paula Xavier, 2585, nesta cidade. Obito firmado pelo Dr. André Luiz Belini, CRM nº 17991, causa da morte: Insuficiência respiratória, Broncopneumonia. O sepultamento será realizado no Cemitério Municipal de Janiópolis - PR. Apresentou RG 8308082. Observação: O falecido deixou viúva a Sra. Luzinete Evangelista da Silva Granato, e deixou 03 filhos: Jose, Adriana e Maria, com 24, 20 e 16 anos de idade respectivamente. Deixou bens a inventariar, não deixando testamento.

O referido é verdade e dou fé.

Campo Mourão, 19 de janeiro de 2006.



[Assinatura]
Ana Maria Colledan
Oficial



3º TABELIONATO DE NOTAS
E REGISTRO CIVIL

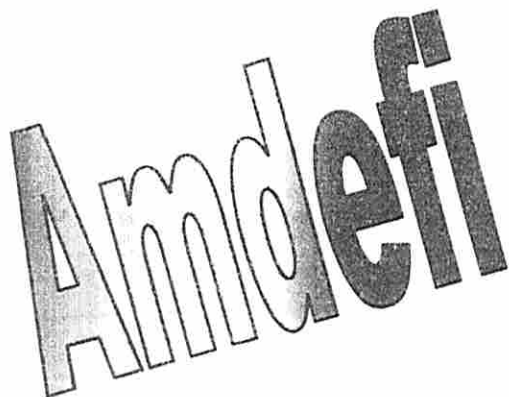
FONE/FAX: (44) 523-3608
CAMPO MOURÃO - PARANÁ

FONE/FAX: (0XX44) 3523-3608



[Assinatura]

[Assinatura]



AMDEFI

Associação Mourãoense dos Portadores de Deficiência Física de Campo Mourão

Fundada no dia 09 de agosto de 2003

CPJ: 05.878910/0001—95

Entidade de Utilidade Pública Municipal e Estadual Lei 14,711/05

DECLARAÇÃO

A AMDEFI através de suas atribuições legais que saio conferidas por lei, vem através desta, solicitar que seja denominado o **Centro de Referência da Pessoa com Deficiência** com o nome de **Zidomar Granatto**, tendo em vista que o mesmo foi o sócio fundador e o primeiro presidente da Entidade AMDEFI, e por ser uma das pessoas que mais batalhou pela construção deste Centro de Referência enquanto em vida.

Estamos certos de que com esta homenagem, estamos prestando um tributo a tudo o que Zidomar Granatto trabalhou pelos deficientes de Campo Mourão.

No aguardo de vossa atenção, antecipamos agradecimentos.

Atenciosamente,

Campo Mourão, 17 de outubro de 2008.


Wilson Teixeira
Presidente

Rua Brasil, 560 – Jardim Laura – CEP 87.300-115 – Campo Mourão – Paraná
Fone/ Fax (44) 3518-4411 / 3518-4400



A DIVISÃO LEGISLATIVA CERTIFICA:

- QUANTO À EXISTÊNCIA DE REGISTRO DE SÚMULA NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO N.º 011/93 -

SOBRE A MATÉRIA:

☒ *não existe súmula registrada por outro Vereador sobre o assunto.*

☐ existe o registro de súmula por outro Vereador sobre o assunto, em anexo.

- QUANTO À EXISTÊNCIA DE LEGISLAÇÃO MUNICIPAL OU MATERIAL DISPONÍVEL SOBRE A MATÉRIA:

☐ Não

☐ Sim, Conforme anexo

- QUANTO À PREJUDICIALIDADE:

☒ *não há qualquer óbice.*

☐ a proposição é idêntica a outra (anexo) ☐ Já aprovada (167, I, a RI)
☐ Rejeitada, nesta Sessão Legislativa (167, I, b)
☐ Já transformado em diploma legal (167, I, C)

☐ a proposição (artigo 167, inciso II) é idêntica a outra considerada inconstitucional pela CLR.

☐ Trata-se de Indicação e/ ou requerimento com a mesma ou oposta finalidade de outro já aprovado (artigo 167, inciso VI) conforme documento anexo.

- QUANTO AOS QUESITOS PARA RECEBIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DA PROPOSIÇÃO.

☒ *não há qualquer óbice.*

☐ a proposição fere o artigo 151, § 2º, inciso I, do R. I., pois não está formalizada e em termos.

☐ a proposição tem conteúdo idêntico ou semelhante a proposição em tramitação -
nº.....
(em anexo) - art. 151, § 2º, inciso II, alínea "d", do R.I.

☐ a proposição tem conteúdo que foi objeto de Indicação ou Requerimento aprovados nos últimos 6 (seis) meses (cópia anexo) - art. 151, § 2º, inciso II, alínea "e", do R.I.

☐ a proposição refere-se a objetivo/meta não incluído no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, vigentes - art. 128, § 2º, do R.I.

Campo Mourão, 15 de Março de 2009.

.....
ELIAS DA SILVA
Chefe da Divisão Legislativa



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO
ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br - www.camaracm.com.br

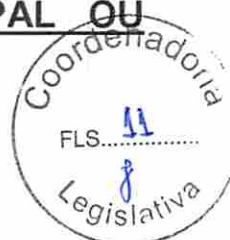
DEPARTAMENTO DE CONTROLE LEGISLATIVO E ARQUIVO HISTÓRICO



**O DEPARTAMENTO DE CONTROLE LEGISLATIVO
E ARQUIVO HISTÓRICO CERTIFICA:**

**- QUANTO À EXISTÊNCIA DE LEGISLAÇÃO MUNICIPAL OU
MATERIAL DISPONÍVEL SOBRE A MATÉRIA:**

- (X) Não
- () Sim, conforme anexo ao Projeto de Lei.



- QUANTO À PREJUDICIALIDADE:

(X) NENHUM ÓBICE QUANTO A TRAMITAÇÃO.

- () Já aprovada (167, I, a RI)
- () Rejeitada, nesta Sessão Legislativa (167, I, b)
- () Já transformado em diploma legal (167, I, C), necessitando de análise Jurídica
- () a proposição (artigo 167, inciso II) é idêntica a outra considerada inconstitucional pela CLR.

Campo Mourão, 29 de setembro de 2009.


DIONE CLEI VALÉRIO DA SILVA

Chefe do Departamento de Controle Legislativo
e Arquivo Histórico

X
Ph64



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO
ESTADO DO PARANÁ

Rua Harrison José Borges, 895 - Telefone (44) 3523-54.21 - CEP 87300-380

C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br

www.camaracm.com.br



ASSESSORIA JURÍDICA

AO DAL;

*AO AUTOR
PARA PROVIDÊNCIAS
22/10/09*

CA demônio

PARECER Nº. 505 /2009.

REF: PROJETO DE LEI Nº. 064/2009

ORIGEM: VEREADOR DR. ERALDO TEODORO DE OLIVEIRA

Senhor Vice - Presidente,

Considerando a competência atribuída a este órgão pelo artigo 18 e incisos da Resolução 32/92, cabe-me aduzir o que segue.

I - RELATÓRIO

O Vereador Dr. Eraldo Teodoro de Oliveira propõe Projeto de Lei, protocolizado sob o nº 064/2009, exposto em 03 (três) artigos, que “denomina Zidomar Granato o Centro de Referência da Pessoa com Deficiência”.

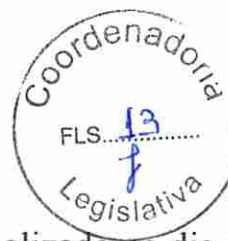
A proposição faz-se acompanhar de justificativa conforme preceito regimental.

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

PROTOCOLO Nº 2636 / 2009

CAMPO MOURÃO 22/10/09 HORA 17:35

Gleni
PROTOCOLISTA



O Projeto de Lei em comento foi protocolizado no dia 14 de abril de 2009. A Divisão Legislativa certificou a inexistência de Súmula registrada por outro Vereador sobre o assunto, e quanto à prejudicialidade e aos quesitos para recebimento e distribuição da proposição, não havia qualquer óbice.

No dia 29 de setembro de 2009, o Departamento de Controle Legislativo e Arquivo Histórico atestou a inexistência de legislação municipal ou material disponível sobre a matéria, e quanto à prejudicialidade, não havia qualquer óbice.

É o relatório.

II – DO PARECER

A iniciativa visa a denominação do Centro de Referência da Pessoa com Deficiência.

Conforme a Lei nº. 1.185/1998, alterada pela Lei nº. 2.457/2009, que disciplina a denominação de próprios e logradouros públicos, o presente Projeto de Lei se enquadra no inciso IV do artigo 1º, referente àqueles que reconhecidamente prestarem relevantes serviços ao Município, em qualquer atividade.

Em análise, verifica-se que no artigo 2º da Lei supramencionada estão os requisitos para a apresentação de Projetos de Lei com a finalidade de denominar ou alterar nomes de próprios públicos, e de acordo com o inciso IV, há uma falha no presente Projeto de Lei, pois não acompanha o mesmo a comprovação de ter sido o homenageado, durante no mínimo vinte anos, residente em Campo Mourão e ter sido eleitor desta Comarca.



Assim, solicito ao Autor para que proceda as diligencias necessárias, juntando comprovante de que o homenageado residiu no mínimo vinte anos em Campo Mourão e foi eleitor nesta Comarca. Posteriormente, que o presente Projeto de Lei retorne para análise desta Assessoria Jurídica.

É o que me compete arguir.

Campo Mourão, 21 de outubro de 2009.

Valter Francisco da Silva

Assessor Jurídico

Oab/Pr - 29.391



Museu Municipal Deolindo Mendes Pereira

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins, perante a Câmara Municipal de Vereadores de Campo Mourão, que o **Sr. ZIDOMAR GRANATO**, prestou relevantes serviços à comunidade, com atuação na área social, desenvolvendo atividades junto aos Portadores de Deficiência Física. Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Campo Mourão, 11 de novembro de 2009.


Edina Simionato

Coordenadora do Museu

.....
Edina Conceição Simionato
Chefe da Divisão de Museu, da Fundação Cultural
de Campo Mourão • FUNDACAM.
Portaria 004/2009 • FUNDACAM





PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO
ESTADO DO PARANÁ

Rua Harrison José Borges, 895 - Telefone (44) 3523-54.21 - CEP 87300-380

C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br

www.camaracm.com.br

ASSESSORIA JURÍDICA



DE: ASSESSORIA JURÍDICA

PARA: ASSESSORIA DO VEREADOR DR. ERALDO

Encaminho a Vossa Senhoria os Projetos de Lei nºs. 064 e 126/2009, para que seja juntado ao mesmos os comprovantes de que os homenageados residiram no mínimo vinte anos em Campo Mourão e de que foram eleitores desta Comarca, conforme já solicitado anteriormente, a fim de atender aos ditames da Lei Municipal nº. 2.457/2009.

É o que me compete arguir.

Campo Mourão, 23 de novembro de 2009.

Valter Francisco da Silva

Assessor Jurídico

Oab/Pr - 29.391



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (0xx44) 523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J. 79.869.772/0001-14

e-mail:legislativomunicipal@camaracm.com.br

www.camaracm.com.br

Departamento de Assuntos Legislativos

PROTOCOLO Nº 1302/2009.

PROJETO DE LEI Nº 064/2009.

TRAMITAÇÃO LEGISLATIVA

DATA	COMISSÃO PERMANENTE	PRESIDENTE DA MESA EXECUTIVA
	LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO	
	FINANÇAS E ORÇAMENTO	
	MÉRITOS TEMÁTICOS	

DATA	DISCUSSÃO E VOTAÇÃO	RESULTADO				PRESIDENTE DA MESA EXECUTIVA
		APROVADO		REJEITADO		
		APROVADO		REJEITADO		
		APROVADO		REJEITADO		
		APROVADO		REJEITADO		
		APROVADO		REJEITADO		
		APROVADO		REJEITADO		

EMENDAS OU OUTRAS OBSERVAÇÕES:

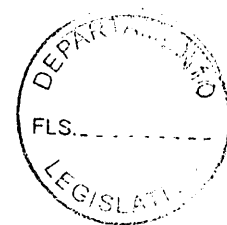
REDAÇÃO FINAL: / /

SANÇÃO/PROMULGAÇÃO: / /

PUBLICAÇÃO: / /

ARQUIVAMENTO: / /

DIRETOR GERAL DE ADMINISTRAÇÃO



NOME	F	C	A
Ademir Pezão			
Edoel Rocha			
Dr. Eraldo			
Helton Borges			
Isidoro Moraes			
José Pochapski			
Beto Voidelo			
Nelita			
Saul			
Sidnei			

F – favoráveis
C – contrários
A – ausentes

NOME	F	C	A
Ademir Pezão			
Edoel Rocha			
Dr. Eraldo			
Helton Borges			
Isidoro Moraes			
José Pochapski			
Beto Voidelo			
Nelita			
Saul			
Sidnei			

F – favoráveis
C – contrários
A – ausentes



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO ESTADO DO PARANÁ

Rua Harrison José Borges, 895 - Telefone (44) 3523-54.21 - CEP 87300-380

C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br

www.camaracm.com.br



ASSESSORIA JURÍDICA

DAL:

AO
AUTOR P/
CIÊNCIA
19/02/010
Adm. nro

PARECER Nº. 097 /2010.

REF: PROJETO DE LEI Nº. 064/2009

ORIGEM: VEREADOR DR. ERALDO TEODORO DE OLIVEIRA

Senhor Vice - Presidente,

Considerando a competência atribuída a este órgão pelo artigo 18 e incisos da Resolução nº. 32/92, cabe-me aduzir o que segue.

I - RELATÓRIO

O Vereador Dr. Eraldo Teodoro de Oliveira propõe Projeto de Lei, protocolizado sob o nº. 064/2009, exposto em 03 (três) artigos, que “denomina Zidomar Granato o Centro de Referência da Pessoa com Deficiência”.

A proposição faz-se acompanhar de justificativa conforme preceito regimental.

O Projeto de Lei em comento foi protocolizado no dia 14 de abril de 2009. A Divisão Legislativa certificou a inexistência de Súmula registrada por outro Vereador sobre o assunto, e quanto à prejudicialidade e aos quesitos para recebimento e distribuição da proposição, não havia qualquer óbice.

Em 29 de setembro de 2009, o Departamento de Controle Legislativo e Arquivo Histórico atestou a inexistência de legislação municipal ou material disponível sobre a matéria, e quanto à prejudicialidade, não havia qualquer óbice.

Nos dias 21 de outubro e 23 de novembro de 2009 esta Assessoria Jurídica emitiu Parecer solicitando ao Autor para que apresentasse a documentação necessária, a fim de atender os requisitos contidos na Lei nº. 1.185/1998.

Em 12 de fevereiro de 2010 o presente Projeto de Lei foi encaminhado para análise desta Assessoria Jurídica, sem a realização das diligências solicitadas.

É o relatório.

II – DO PARECER

A iniciativa tem como objetivo a denominação do Centro de Referência da Pessoa com Deficiência.

Conforme já mencionado anteriormente, a Lei nº. 1.185/1998 (cópia anexa), alterada pela Lei nº. 2.457/2009, disciplina a denominação de próprios e logradouros públicos. Em análise verifica-se que o homenageado se enquadra no inciso IV do artigo 1º, referente àqueles que reconhecidamente prestarem relevantes serviços ao Município, em qualquer atividade. Ressalta-se que não pode ser considerado pioneiro por não ter comprovação de que o mesmo residiu em Campo Mourão anteriormente ao ano de 1950, conforme determina o § 1º do artigo 1º da mesma Lei.



Segundo o artigo 2º, IV, ainda da mesma Lei, falta a comprovação de ter residido em Campo Mourão durante no mínimo vinte anos e de ter sido eleitor desta Comarca, o que já foi solicitado formalmente por duas vezes ao Autor, que não nos atendeu.

Assim, tendo em vista que o Autor não juntou toda a documentação necessária, o que torna o Projeto ilegal, esta Assessoria Jurídica se manifesta contrária à tramitação do presente Projeto de Lei. O mesmo poderá ser encaminhado às Comissões Permanentes, para que analisem se a matéria deverá tramitar, mesmo não seguindo os preceitos da Lei aprovada pelos mesmos Edis ou não.

É o que me compete arguir.

Campo Mourão, 17 de fevereiro de 2010.

Valter Francisco da Silva
Assessor Jurídico
Oab/Pr – 29.391

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO M
PROTOCOLO Nº 185 / 2010
CAMPO MOURÃO 18/02/10 9:37
PROTÓCOLO

LEI Nº 1185

De 31 de agosto de 1998

Disciplina a denominação de próprios e logradouros públicos.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º Vedada a duplicidade, os próprios públicos terão nomes:

- I - de vultos históricos;
- II - de pioneiros;
- III - dos que exerceram cargos eletivos públicos;
- IV - daqueles que reconhecidamente prestaram relevantes serviços ao Município, em qualquer atividade;
- V - de fatos históricos e/ou geográficos;
- VI - da fauna e da flora.

§ 1º - Considera-se pioneira a pessoa que transferiu residência para o Município até o ano de 1950, mediante comprovação através de cópia do diploma de pioneiro, emitido pela Secretaria de Promoção da Cultura. (partes vetadas pelo Executivo e mantidas pela Câmara)

§ 2º Na impossibilidade da apresentação do diploma, a comprovação poderá ser feita mediante declaração de terceiro, com firma reconhecida.

§ 3º VETADO

Art. 2º O Projeto de Lei denominando e/ou alterando nome de próprio público conterà, obrigatoriamente, em sua apresentação, obedecida a ordem de incisos estabelecida no artigo anterior:

- I - inciso I, biografia;
- II - inciso II, diploma e/ou declaração da condição de pioneiro, atestado de óbito e biografia;
- III - inciso III, atestado de óbito e biografia;





IV - inciso IV, **comprovantes**, da atividade desenvolvida (declaração de entidade do segmento correspondente ou de pessoas de reconhecida idoneidade que o integram), **de ter residido em Campo Mourão durante, no mínimo, vinte anos, de ter sido eleitor desta Comarca**, atestado de óbito e biografia; **suprimido "de estar sepultado no Município" pela Lei nº. 2.457/2009.**

V - inciso V, ilustração bibliográfica.

Parágrafo único. Para os incisos II, III e IV, o nome do homenageado será precedido preferencialmente de uma de suas qualificações, observada a ordem de pioneiro, profissão, cargo eletivo público, etc.

Art. 3º A alteração da nomenclatura de próprios públicos somente será permitida para adequação aos termos desta Lei, correção de duplicidades existentes e substituição de nomes de homenageados cuja conduta seja entendida, pela corporação legislativa, como incompatível com os valores político-democráticos.

Parágrafo único - Em relação a próprios públicos de uso diferente, resguardar-se-á a denominação existente em bairro com nomes padronizados, e, em situação idêntica, a mais antiga. **(partes vetadas pelo Executivo e mantidas pela Câmara)**

Art. 4º É vedada a atribuição de nome de pessoa viva a próprio público municipal.

Art. 5º O Chefe do Poder Executivo, no prazo de trinta dias, contados da publicação desta Lei, disciplinará as solenidades de descerramento de placas de nomenclatura dos próprios públicos municipais, em acordo com a Lei Municipal n.º 1062, de 21 de outubro de 1997.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"

Campo Mourão, 31 de agosto de 1998

Tauillo Tezelli
Prefeito Municipal

Rubens Sanches Hernandes
Procurador Geral

Ricardina Dias
Secretária do Planejamento